

**1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E PALADAR NUTRI LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) da **Secretaria Municipal de Administração, MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023 e pelo Decreto Municipal nº. 20.154 de 1º de fevereiro de 2023.

**FORNECEDOR:** **PALADAR NUTRI LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Cuiabá/MT, à Rua Manoel Garcia Velho, Nº 274, Sala 05, Bairro: Bandeirantes, CEP: 78.010-080, Cuiabá/Mt, inscrita no CNPJ nº 29.369.516/0001-90, e sua Filial estabelecida na Avenida Dr. Laerte Vieira Gonçalves, Nº: 2.155, Quadra 0281, COM., Bairro: Santa Mônica, CEP: 38.408-176, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ nº 29.369.516/0009-47, neste ato representada por **ALDENOR DANTAS SALES** (Sócio Administrador), conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos do processo de origem da contratação.

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo fundamenta-se na Cláusula Sexta da **Ata de Registro de Preços nº 00008/2023**, assinada em 17/10/2023, oriundo da licitação modalidade na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº. 223/2023**, no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no artigo 82 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, no Processo Administrativo nº 223/2023 e na justificativa anexa que faz parte integrante desta alteração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços por 01 (um) ano, contados de 19/10/2024 até 18/10/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes da ata de registro de preços de origem, naquilo que não conflitarem com este Termo, ora a constituir parte complementar daquele.



Ressalta-se também que será assegurada à Contratada a análise do pedido de reajuste e/ou realinhamento e eventual concessão, desde que o pedido tenha sido formalizado antes deste aditivo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam este termo eletronicamente, para que produza seus efeitos jurídicos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém.

Uberlândia/MG, na data da assinatura digital.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretaria Municipal de Administração

Assinado de forma digital por  
PALADARNUTRI  
LTDA:29369516000190  
Dados: 2024.10.15 16:51:38  
-04'00'

ALDENOR DANTAS SALES  
Paladar Nutri LTDA

Assinado de forma  
digital por  
PALADARNUTRI  
LTDA:29369516000947  
Dados: 2024.10.15  
16:52:44 -04'00'

**Nome Arquivo: 1º Adit Ata 00008 2023 - Paladar Nutri (1).pdf**

**Documento assinado de forma digital por Elisângela dos Santos**

**Certificado: \*\*e88f1805\*\*\*\*\*4f5cbe89\*\*35513\*\*\*\*\*4e202**

**Data: 15/10/2024 18:18:01**

**Documento assinado de forma digital por Marly Vieira da Silva Melazo**

**Certificado: \*\*IBIjANBg\*\*\*\*\*0Sqxw2jl\*\*l8yna\*\*\*\*\*DAQAB**

**Data: 15/10/2024 18:54:25**



**20240770993SMA**